

A POEIRA DA DERROTA...

Não se conformam, os homens do PSD, com o tremendo revés eleitoral de maio e junho, quando da renovação das Câmaras dos municípios criados em 1948.

Falta-lhes, como muito bem observou o jornalista Jaime de Arruda Ramos no "Diário da Manhã", de Florianópolis, a classe, a linha, a retidão de um Lucas Nogueira Garcez que viu na espetacular vitória de Jânio Quadros viva demonstração de desagrado do povo paulistano à sua obra administrativa. Colheu, da derrota, o estadista bandeirante, essa observação, proclamando-a, desassombradamente, a toda a nação.

Conquanto o Presidente da República, o Governador de São Paulo e uma poderosa coligação de sete partidos contasse com certa vitória de Francisco Cardoso, a lisura do pleito que conduziu Jânio Quadros à Prefeitura de São Paulo não foi contestada. Não houve infantis acusações de fraude, de violação de urnas, de convivência da Justiça Eleitoral.

Aqui, o PSD mais uma vez repellido como indesejável no Governo, repudiado pelo povo em consequência dos próprios erros - os do passado e os do presente - teima e se obstina inculcando a eleição de fraudulenta e negando autoridade ao pronunciamento popular. Ao invés de reconhecer que a maioria do povo catarinense, votando nos candidatos da UDN, desaprovou, de maneira categórica e insofismável a impatriótica campanha de infâmias movida contra o Governo e, assim, retifica os seus métodos de ação, acusa o Governo de compressão, a Justiça Eleitoral de fraude e o eleitorado de ingenuidade.

Sentindo decrescer, dia após dia, o seu prestígio; procurando explicar a derrota ao "chefe ausente" - o Sr. Nereu Ramos; pensando esconder a realidade ao eleitorado dos demais municípios do Estado, o PSD, pelos seus órgãos de imprensa mais apaixonados, chegou ao ridículo de engendrar a história da violação das urnas do município de Turvo, onde contavam como certa a vitória.

Afirmamos ser impossível a violação de uma urna sem deixar vestígios. Propomo-nos a uma demonstração pública. Simularemos uma eleição na redação do "Barriga-Verde", lá mesmo na "toça da onça". Colheremos os votos em sobrecartas rubricadas e fechadas. Lacraremos a urna exatamente com as cautelas e formalidades exigidas pela legislação eleitoral. O sr. Albino Budant será o depositário da urna por 12 horas.

Desafiemo-lo, publicamente, a abri-la e a substituir as cédulas nas sobrecartas sem deixar vestígios!

No silêncio e na segurança do seu gabinete o jornalista não conseguirá realizar a "proeza" que afirma ter sido praticada pelos udenistas do Turvo em dezenas de urnas, sob a vigilância de policiais e a fiscalização de delegados de partidos, depois da mirabolante e rocambolesca aventura de serrar o assoalho do edifício do Fórum ou do Cartório Eleitoral.

Tope o Sr. Albino Budant a parada e abandone os métodos de engodar o povo, de iludir a boa fé dos seus minguados correligionários pretendendo manter acesa a chama partidária que não resistiu ao menor sopro.

Sim, o PSD morreu. A energia que alimenta os meneios da cobra morta é o "veneno"...

Os politiquinhos que malbarataram os dinheiros do povo, que gastavam à larga nas campanhas eleitorais - não o próprio dinheiro mas o dos cofres públicos - usando a "química" de desviar verbas de pontes, de estradas e de escolas para os "churrascos" e as cabalas, os homens que passaram pelo governo em brancas nuvens, contraindo dívidas e aumentando impostos SEM NADA REALIZAR EM CANOINHAS; os atuais arautos da democracia, ontem mestres nas ameaças e na compressão, no uso desabrido de automóveis oficiais, não tem autoridade moral para criticar a obra administrativa do incomparável estadista IRINEU BORNHAUSEN.

Não será demais repetir que Irineu, em dois anos realizou mais do que Aderbal em todo um período de Governo.

Aí está em serviço a Ponte sobre o Rio Canoinhas. A Ponte do Timbó já iniciada. O colossal Armazém de Trigo na iminência de ter suas obras atacadas. O problema da energia elétrica prestes a ser solucionado na região norte catarinense. Aí estão escolas e Grupos, Postos de Saúde e rodovias melhoradas. Aí estão, em profusão, sementes e fertilizantes, máquinas e equipamentos conseguidos pelo Governador catarinense que até o presente devotou maior atenção ao lavrador, ao colono, ao homem do campo!

Sim, Irineu merecia do povo catarinense o voto de confiança que obteve em sete municípios nas recentes eleições.

Sim, seis a zero no duro! Sete a zero amanhã ou depois, com a abertura ou a renovação da urna de Guarimirim!

Morda o PSD a poeira da derrota e tire proveito da lição que recebeu.

O povo, aparentemente alheio e afastado, observa os seus dirigentes. Sabe o que quer. Conhece, já identificou, os partidos e os homens que merecem a sua confiança.

O rico economiza por prevenção
e o pobre por obrigação
Mas todos devem guardar suas economias na

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
De Santa Catarina

(Garantida Pelo Governo da União)

Agora estabelecida à Praça Dr. Osvaldo
Oliveira - Edifício L. Fallgatter.

CORREIO DO NORTE

Diretor: AROLD C. CARVALHO -:- Redator até agosto de 1950: GUILHERME VARELA -:- Gerente: ITHASS SELEME
CAIXA POSTAL, 2 - FONE, 128 - CIRCULA AOS SABADOS

Novo Secretariado

Florianópolis 17 — Em cerimônia ontem realizada no Palácio do Governo, com a presença de altas autoridades federais estaduais e municipais, foram empossados os Secretários do estado recém nomeados a saber: Dr. Olintho Campos para Interior Justiça, Luiz Souza para Segurança pública e Fernando Mello para Educação e Saúde e Assistência Social.

Apos leitura compromisso e assinatura termo posse pelos novos auxiliares Governo, fez uso palavra chefe executivo e num incisivo improviso, depois de ressaltar importância daquele ato, referiu-se a improficua e impatriótica campanha oposicionista de que é alvo o seu governo, no sentido de impopularizá-lo, mas que perdem tempo os seus adversários porque não se impopulariza um governo que trabalha pelo bem estar do povo e atende as suas necessidades, num ambiente de justiça e dentro das mais rígidas normas de moralidade administrativa. Disse mais S. Excia. que seus adversários deveriam melhor aproveitar a liberdade de imprensa que se desfruta atualmente em Santa Catarina, como em nenhuma época da sua história, ou mesmo da Tribuna da Assembléia, para positivar as maldozas insinuações feitas a sua administração, repetindo o que dissera no discurso de 31 de Dezembro, de que em seu Governo não ha lugar para os traficantes e parasitas dos dinheiros públicos.

INDUSTRIAIS

Mostrando o que fabricamos e produzimos, estamos mostrando a pujança de nossa Canoinhas!
Reservem seus STANDS!
Cooperem com a 1ª Exposição Agro-Avicola Industrial

"DIÁRIO DE NOTÍCIAS"
O matutino de maior tiragem da Capital da República

"A CARETA"
A revista mais popular do Brasil
A venda na "Agência Lotérica",
Praça Lauro Müller
vindos do Rio por avião.
(Contribuição voluntária do "Correio do Norte"
em favor da boa imprensa)

VENDE-SE

Fábrica de Esquadrias com registro para grande produção de madeiras beneficiadas.

Tratar com Estanislau Dambroski, a Rua Almt. Tamandaré 1408, Curitiba. 1x

Preço de Ocasão

Vende-se uma caminhonete Chevrolet em bom estado de conservação, com diferencial, caixa de troca e pneus novos, equipada com diversas ferramentas. Ver e tratar em Major Viera com o proprietário sr. Argemiro Rosa, ou com o sr. Jacob Seleme em Canoinhas. 1x

BILHETE DO RIO

A EXCEÇÃO

Quando um cearense ergueu sua voz para comentar, com orgulho de oposicionista convicto, que se fosse pelo Ceará o Brigadeiro Eduardo Gomes teria sido duas vezes Presidente da República, a palestra dirigiu-se para as características das atividades udenistas, nos diversos Estados da União.

Tocando a vez aos catarinenses, cada qual fez o seu comentário, mas seria um paulista o primeiro a afirmar, com segurança, que de todos os Estados por ele percorridos Santa Catarina fora aquele em que encontrara a União Democrática Nacional verdadeiramente organizada para a intensa atividade política que lhe daria a indiscutível vitória eleitoral de 1950.

Ele queria dizer, em outras palavras, que a UDN catarinense fôra o partido político melhor organizado que encontrara em sua recente peregrinação pelo país.

Esta é, aliás, uma afirmativa verdadeira

Que o digam os adversários de Bornhausen, tão arrogantes e seguros de si, antes da derrota, tão inclinados a uma aproximação com o Governo, presentemente.

Note-se, para reforço da audaciosa afirmativa do político bandeirante, que de todos os Governos consolidados pelas urnas, em 1950, o único que continuou vencendo eleições foi o dos barrigas-verdes.

Santa Catarina constitui, politicamente, uma honrosa exceção à lei de rebeldia que impele os eleitorados de hoje.

Aos devotos de Fátima

O EXPRESSO STA. CRUZ LTDA. afim de proporcionar aos fiéis a excepcional oportunidade de receberem a bênção de NOSSA SRA. DE FÁTIMA, organizará viagens especiais durante a permanência da referida imagem em Curitiba que se dará de 25 a 30 do corrente.

Demais informações e reserva de passagens, dirijam-se á Rádio Canoinhas Ltda., Bar Central e Café Expresso.

CRIDORES

Canoinhas necessita do teu apoio
Cooperem com a 1ª Exposição Agro-Avicola Industrial, mostrando os nossos animais

Ao Público

Aviso a quem interessar possa que não mais permitirei a permanência de animais em meus terrenos, situados perto do Hospital Sta. Cruz, não me responsabilizando pelo que possa acontecer aos mesmos. 3x

Canoinhas, junho de 1953
WILLY GORSELTZ

GRITO SEM ÉCO

Foi certamente uma pena que o Sr. Luiz Maragno, Prefeito de Turvo, em Santa Catarina, houvesse desperdiçado seu tempo, sua palavra e sua fértil imaginação, para compor o originalíssimo "contrato de serviços públicos" mediante cujos termos pretendia assegurar sua vitória eleitoral naquela localidade.

Como bem comentaram alguns cronistas cariocas, foi o Prefeito de Turvo um pioneiro desse processo eleitoral que consiste em garantir votos pela coragem de colocar "o preto no branco".

Ele fundou o "maragnismo" - como diz o Borba Tourinho - dando o grito de uma reforma eleitoral por ele próprio idealizada.

Por isso lamentamos que não tenha sido feliz, pois o seu grito não encontrou eco entre os leitores da cidade de Turvo que impiedosamente o derrotaram, votando com a U.D.N.

Essa derrota, aliás, fala muito mal do PSD, cuja assinatura, pela de Maragno representada no papel, não mereceu o crédito das partes que se pretendia interessar no contrato.

Mas para cúmulo, Maragno ainda pode ser preso, porque infringiu dispositivos claros da Lei Eleitoral.

Soubemos, ontem, no Tribunal Superior Eleitoral, que o "maragnismo" é subórno, passível de severa punição.

Mais do que um pioneiro; portanto, Luiz Maragno, talvez venha a ser o primeiro mártir de uma ilegalidade que pretendeu ser legal...

L. BELLO

COLONOS E LAVRADORES

Ajudem a 1ª. Exposição Agro-Avicola Industrial expondo os produtos da nossa lavoura

Vestidos bons! Vestidos bonitos! Vestidos baratos!

sempre na

Casa Erlita

Para seus anuncios?
CORREIO DO NORTE

Vende-se

Uma casa de material situada á rua Vidal Ramos. Ver e tratar na Casa Progresso, com o sr. Eduardo Klodzinski. 4x

VENDE-SE

uma cristaleira Cr\$ 1.500,00 um buffet Cr\$ 1.500,00, em estado de novo. Informações Marcenaria Bonassoli. 3x

LOUÇAS e mais LOUÇAS
na Casa Erlita

Associação Agro-Avicola Norte Catarinense

ESTATUTOS aprovados na Assembléia Geral realizada em 14 de Setembro de 1952

(Conclusão do numero anterior)

g) - Responder aos pedidos de informações de sócios, associados e demais interessados, inclusive da imprensa;

h) - Substituir o 3º. Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos, assumindo os seus deveres e prerrogativas;

Artigo 19 - Ao 2º. Secretário compete:

a) - Manter em ordem o registro e o arquivo da correspondência Social;

b) - Fazer a expedição de toda a correspondência da Sociedade;

c) - Fazer as inscrições dos sócios nas respectivas fichas de registro;

d) - Manter devidamente organizada a lista de sócios, especificados por categorias;

e) - Manter um registro das firmas de todos os sócios, endereços, etc., em fichas próprias;

f) - Lavrar todos os diplomas expedidos pela Associação e que serão assinados pelo Presidente, 1º. Secretário e Tesoureiro;

g) - Auxiliar e substituir o 1º. Secretário em suas faltas e impedimentos.

Artigo 20 - Ao 1º. Tesoureiro compete:

a) - Elaborar o balancete trimestral e o balanço anual do movimento financeiro da Associação;

b) - Assinar com o Presidente cheques e outros títulos que importem em movimentação de fundos;

c) - Prestar, a qualquer tempo, informações sobre a situação econômica da Sociedade;

d) - Arrecadar a receita e pagar as despesas da Sociedade, devidamente autorizadas, passando recibos de todos os donativos, auxílios, subvenções, legados, joias e contribuições que receber;

e) - Ter sob sua guarda e responsabilidade, o numerário em caixa, os títulos e documentos relativos aos negócios da Sociedade;

f) - Depositar em estabelecimento de crédito indicado pela Diretoria o que em caixa superar a importância de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros);

g) - Superintender todo o movimento da Tesouraria.

Artigo 21 - Ao 2º. Tesoureiro compete:

a) - Ter a seu cargo a escrituração do movimento financeiro da Sociedade;

b) - Arrecadar a contribuição dos sócios;

c) - Submeter a Diretoria a relação de todos os sócios que faltarem ao pagamento de suas contribuições por trimestres consecutivos;

d) - Manter devidamente organizada a relação de todos os sócios, especificados por categorias e com todos os demais dados para se verificar a qualquer momento, a situação de cada um, relativamente às obrigações econômicas assumidas para com a Associação;

e) - Auxiliar e substituir o 1º. Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Artigo 22 - Ao Diretor Sem Pasta, que será eleito pela Diretoria e Conselho, em reunião conjunta, compete os encargos especiais que lhe forem outorgados, o que constarão na ata dessa reunião.

Artigo 23 - Aos Diretores Regionais, que serão tantos quantos as regiões que se criar, compete:

a) - Representar a Associação junto às autoridades publicas, particulares e sócios, na região para a qual for nomeado;

b) - Manter permanente contato com a Diretoria e Sócios residentes na Região, zelando pelo cumprimento das finalidades da Associação;

c) - Diligenciar a arregimentação dos criadores da Região;

d) - Diligenciar a ampliação do quadro social.

2ª. Secção - Conselho

Artigo 24 - O Conselho da Associação compõe-se de cinco (5) membros e suas sessões serão presididas pelo Presidente e secretariadas pelo 1º. Secretário, ambos da Diretoria, ou seus substitutos legais.

§ Unico - O Conselho terá cinco (5) suplentes.

Artigo 25 - O Conselho se reunirá mensalmente, por convocação da Diretoria e extraordinariamente todas as vezes que interesses urgentes o exigirem por convocação de seus membros, da Diretoria ou pelo menos 20% dos sócios com direito a votos.

§ 1 - O Conselho só se considerará constituído quando estiverem presentes, no mínimo, tres (3) de seus membros.

§ 2 - No caso do Conselho não se constituir, em segunda convocação feita pela Diretoria, esta em reunião deliberará por ele, comunicando o fato à primeira Assembléia.

Artigo 26 - O Conselho quando convocado extraordinariamente pela Diretoria, se-lo-á com antecedência de cinco (5) dias, pelo menos.

§ Unico - Nos casos de urgência a convocação poderá ser feita com 24 horas de antecedência.

Artigo 27 - Qualquer membro da Diretoria poderá comparecer às sessões do Conselho e tomar parte nos debates, sem ter, porem, direito a voto.

Artigo 28 - São atribuições do Conselho:

a) - Autorizar a aquisição de bens imóveis pela Diretoria;

b) - Aplicar, juntamente com a Diretoria, as penas de eliminação, nos casos previstos nos Estatutos;

c) - Dar o parecer nos casos que lhe forem submetidos pela Diretoria;

d) - Resolver, com a Diretoria os casos omissos nestes Estatutos;

e) - Dar o parecer sobre o balancete trimestral apresentado pela Diretoria;

f) - Estudar o relatório anual da Diretoria com o respectivo balanço, dando seu parecer para ser submetido a Assembléia Geral;

g) - Convocar assembleias extraordinárias sempre que os interessados da Associação o exigirem;

h) - Eleger, juntamente com a Diretoria, os Diretores Regionais e o Diretor Sem Pasta;

3ª. Secção

Disposições comuns á Diretoria e ao Conselho

Artigo 29 - O Regimento Interno da Associação será elaborado pela Diretoria e pelo Conselho em conjunto;

Artigo 30 - Por deliberação conjunta da Diretoria e do Conselho a Associação poderá receber a filiação de outras sociedades congêneres, ou a ela se filiar, assim como fazer parte de Uniões ou Federações de Associações de objetivos similares ou a elas relacionados.

Artigo 31 - O membro da Diretoria ou do Conselho que estiver impossibilitado de exercer suas funções por prazo superior a três meses poderá solicitar licença ao órgão de que fizer parte.

§ 1 - O que faltar a três sessões consecutivas ou cinco não consecutivas, durante o exercício social, terá o seu cargo automaticamente considerado vago, desde que não justifique suas faltas ou cuja justificação não seja aceita pelo órgão de que fizer parte.

§ 2 - Nos casos de licença, as vagas serão preenchidas pelos substitutos legais dos licenciados.

CAPITULO V

Dos Departamentos

Artigo 32 - A Associação promoverá a fundação e o desenvolvimento de departamentos especializados a ela dependentes e subordinados econômica e administrativamente.

§ 1 - A fundação dos departamentos depende da autorização da Diretoria e Conselho, conjuntamente.

§ 2 - Cada departamento será administrado por um diretor designado pelo Presidente, mediante aprovação da Diretoria.

Artigo 33 - Os departamentos de que trata o artigo anterior são os seguintes:

a) - AGRONOMIA

b) - VETERINARIA

c) - DEFESA DA PRODUÇÃO E INCENTIVO DA CRIAÇÃO

d) - TECNICO

e) - PROPAGANDA

§ 1 - Ao Departamento de Agronomia incumbe a defesa e o preparo da terra;

§ 2 - Ao de Veterinária, a defesa sanitária dos animais;

§ 3 - Ao da Defesa da Produção e Incentivo da Criação em geral, incumbe a industrialização dos produtos e sua colocação, importação, incentivo ao plantio e criação de perús palmípedes;

§ 4 - Ao Técnico, incumbe o transporte, fiscalização da ração, bem como de produtos destinados ao seu fabrico, padronização da embalagem e aproveitamento do esterco avícola;

§ 5 - Ao de Propaganda, a exposição, feiras, concursos, clubes agrícolas, etc.

CAPITULO VI

Do Patrimonio

Artigo 34 - O patrimonio da Associação será constituído:

a) - Por metade do saldo da receita, que exceder a despesa de cada exercício;

b) - Por títulos publicos, ou ações de empresas particulares, comprados com a totalidade das importâncias arrecadadas dos sócios remidos;

c) - Por títulos publicos ou ações de empresas particulares comprados com 20% no mínimo de todas as rendas que a Associação vier a auferir, exceptuando a renda proveniente das mensalidades.

Artigo 35 - A Diretoria, com parecer do Conselho, poderá vender até 60% dos títulos ou ações que possuir a Associação para aplicar totalmente na compra de prédios para sua sede.

§ 1 - A sede própria da Associação será objetivo de todas as Diretorias, as quais competirá durante seus mandatos, acumular meios para que seja cumprida essa finalidade.

CAPITULO VII

Das Assembléias Gerais

Artigo 36 - A Assembléia é o órgão soberano da administração da sociedade, dentro dos limites da Lei e destes Estatutos, a ela competindo resolver os negócios sociais, tomar quaisquer decisões, aprovar, retificar ou não todos os atos que interessem a Associação e a seus associados em geral.

Artigo 37 - A Associação reunir-se-á anualmente, no mez de janeiro, em Assembléia Geral Ordinária que tomará as contas da Administração, examinará e discutirá o relatório anual da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho, sobre eles deliberando, e elegerá normalmente os órgãos da administração (Diretoria e Conselho).

§ Unico - Eventualmente poderão ser convocadas assembleias gerais extraordinárias quando for julgado conveniente pela Diretoria, Conselho ou por grupo de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de associados com direito a votos.

Artigo 38 - As deliberações nas assembleias gerais serão tomadas por maioria de votos e estes poderão ser dados pela forma simbolica, nominal ou secreta, conforme seja requerido verbalmente por qualquer dos associados participantes da assembleia e aprovado pela maioria.

§ 1 - Quando houver empate nas votações, o Presidente terá o voto de qualidade, para desempatar;

§ 2 - Cada associado, qualquer que seja a sua categoria, só terá direito a um voto.

§ 3 - E' permitida a representação por procurador, podendo cada sócio representar mais de um associado.

Artigo 39 - Sempre que a deliberação versar matéria que possa interessar particularmente aos componentes da mesa, a assembleia poderá indicar outra, adhoc, para presidir a reunião.

Artigo 40 - As assembleias gerais, tanto ordinárias como extraordinárias só poderão se instalar em primeira convocação com a presença mínima de um terço dos sócios contribuintes quites, beneméritos e remidos e em segunda convocação com qualquer numero destes.

§ 1 - As assembleias que tiverem por objeto a reforma dos estatutos ou a dissolução da sociedade, só se constituirão com a presença mínima de metade dos sócios com direito a voto, na primeira convocação e de qualquer numero na segunda.

§ 2 - As deliberações relativas as matérias constantes do § anterior, só poderão ser tomadas, no mínimo, por dois terços dos votos dos associados presentes

Artigo 41 - A convocação da assembleia geral será feita por edital afixado na sede da Associação, mencionando a respectiva ordem do dia e publicada no Diário Oficial do Estado e mais um jornal de grande circulação, bem como nos jornais locais, sem prejuizo da comunicação direta, por circular, a cada sócio com direito a voto.

§ Unico - Entre o dia da publicação do edital de convocação e o dia da realização da assembleia, medirão os prazos mínimos de sete dias para a primeira convocação e para a segunda convocação, duas (2) horas após aquela designada para a assembleia.

Artigo 42 - Compete ainda á assembleia geral:

a) - Distinguir os membros dos órgãos da administração;

b) - Deliberar sobre os compromissos a serem contraídos pela Associação;

c) - Autorizar a alienação, permuta ou oneração de bens imóveis que ultrapassem o valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

CAPITULO VIII

Disposições Gerais

Artigo 43 - A joia para admissão do associado será de Cr\$ 30,00 e a mensalidade de Cr\$ 10,00, podendo a Diretoria e Conselho, conjuntamente, propor, anualmente uma redução ou aumento dessa quantia.

Artigo 44 - No caso de dissolução da Associação, seu patrimonio reverterá em beneficio de uma instituição de caridade, existente no Município de Canoinhas, a juizo da assembleia geral.

Artigo 45 - Todos os serviços e encargos previstos nestes Estatutos e que devem ser remunerados ou importem em despesas só serão executados e criados dentro das possibilidades financeiras da Associação.

Artigo 46 - Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos de acordo com o Código Civil e demais leis vigentes.

Artigo 47 - Estes Estatutos aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária de 14 de setembro de

(Conclue em outro local)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

Balancete da Receita Orçamentaria, referente ao mês de Maio de 1953

Código Geral	TÍTULOS	ARRECADAÇÃO		
		Anterior	Do Mês	Total
	RECEITA ORDINÁRIA			
	Tributária			
	a) Impostos			
0 11 1	Imposto Territorial	120.146,50	14.900,10	135.046,60
0 12 1	Imposto Predial	177.950,00	16.152,00	194.102,00
0 17 3	Imposto sobre Industrias e Profissões	371.201,20	20.432,40	391.633,60
0 18 3	Imposto de Licença	339.620,40	9.992,00	349.612,40
0 25 2	Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial	33.836,20	9.647,50	43.483,70
0 27 3	Imposto sobre Jogos e Diversões	25,00		25,00
	b) Taxas			
1 11 2	Taxa de Conservação de Estradas	1.397,10	963,40	2.360,50
1 15 4	Taxa de Assistência Social	12.404,00	544,00	12.948,00
1 22 4	Taxas e Custas Judiciárias e Emolumentos	11.895,10	1.050,00	12.945,10
1 23 4	Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos	18.922,60	514,00	19.436,60
1 24 1	Taxa de Limpeza Pública	12.118,50	1.032,50	13.151,00
	PATRIMONIAL			
2 01 0	Renda Imobiliária	22.687,70	3.871,00	26.558,70
2 02 0	Renda de Capitais	29.087,60		29.087,60
	RECEITAS DIVERSAS			
4 12 0	Receita de Cemitérios	1.214,00	498,00	1.712,00
4 13 0	Quota-parte imposto federal sobre combustíveis e lubrificantes	62.926,20	101.897,60	164.823,80
4 14 0	Quota-parte imposto federal sobre a renda	42.712,00		42.712,00
4 15 0	Quota prevista no art. 20 da Constituição Federal			
4 16 0	Quota prevista no art. 21 da Constituição Federal			
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA			
6 12 0	Cobrança da Dívida Ativa	32.039,00	2.237,30	34.276,30
6 14 0	Receita de Indenizações e Restituições	65.996,70	6.616,40	72.613,10
6 20 0	Contribuições Diversas			
6 21 0	Multas	8.744,90	1.538,60	10.283,50
6 22 0	Operações de Credito			
6 23 0	Eventuais	25.526,20		25.526,20
	SOMA Cr\$	1390.450,90	191.886,80	1582.337,70
	Saldo disponível do exercício de 1952			23.704,80
				1606.042,50

Canoinhas, 31 de maio de 1953

Gilberto d' Aquino Fonseca Benedito T. Carvalho Jr. Edgard Mayer
 Resp. p/ Contador Prefeito Diretor da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

Balancete da Despesa Orçamentaria referente ao mês de Maio de 1953

Código Local		TÍTULOS	DESPESA ORÇAMENTARIA		
			Anterior	Do mês	Total
0		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0 0		LEGISLATIVO — CÂMARA MUNICIPAL			
0 01		Pessoal variavel			
0 01 1		Gratificação ao auxiliar de Secretaria da Câmara	1.600,00	400,00	2.000,00
0 02		Material permanente			
0 02 1		Aquisição de móveis, utensílios, etc.			
0 03		Material de consumo			
0 03 1		Material de expediente, livros, etc.			
0 04		Despesas diversas			
0 04 1		Serviço postal, telegráfico e telefonico	132,00	121,60	253,60
0 04 2		Assinaturas de órgãos oficiais, etc.			
0 04 3		Ajuda de custo aos Vereadores	22 900,00		22.900,00
0 2		EXECUTIVO — GOVÉRNO			
0 20		Pesscal fixo			
0 20 1		Subsidio ao Prefeito			
0 20 2		Representação ao Prefeito	6 000,00	1.500,00	7.500,00
0 20 3		Representação aos Intendentes Distritais não exa- tores	2.400,00	400,00	2 800,00
0 23		Material de consumo			
0 23 1		Aquisição de combustível para automovel	27,00		27,00
0 24		Despesas diversas			
0 24 1		Custeio de veículos, moveis e utensílios	538,50		538,50
0 24 2		Despesas de transporte do Prefeito, quando em via- gem administrativa	4.740,00		4.740,00
0 24 3		Diárias ao Prefeito quando a serviço fora do muni- cípio			
0 24 4		Diárias aos Intendentes Distritais quando em ser- viço no interior	2.000,00	600,00	2 600,00
0 4		ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
o 40		Pessoal fixo			
0 40 1		Secretário — Padrão Z3	6.000,00	1.500,00	7.500,00
0 40 2		Auxiliar de Secretaria — Padrão R	4.400,00	1.100,00	5.500,00
0 43		Material de consumo			
0 43 1		Conservação de moveis e utensílios	600,00		600,00
0 43 2		Impressos e material de expediente	6 806,00		6.806,00
0 44		Despesas diversas			
0 44 1		Serviço postal	576,10	59,00	635,10
0 44 2		Serviço telegráfico	512,00	80,30	592,30
0 44 3		Telefones	1 331,20	332,80	1.664,00
0 44 4		Publicação do expediente	3.200,00	800,00	4.000,00
0 44 5		Assinaturas de jornais oficiais	236,00		236,00
0 7		SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS			
0 70		Pessoal fixo			
0 70 1		Diretor da Fazenda — Padrão Z2	8.000,00	2 000,00	10.000,00
0 70 2		Contador — Padrão Z2	8 000,00	2.000,00	10.000,00
0 70 3		Dois Escriiturários — Padrão U	11.200,00	2.800,00	14 000,00
0 70 4		Escruturario Arquivista — Padrão R	4 400,00	1.100,00	5.500,00
0 70 5		Almoxarife — Padrão K			

DOS BONS SENTIMENTOS E DO PICOLÉ

ELZEÁRIO SCHMITT, O.F.M.

Palpites realistas fazem-nos acreditar que o primeiro mes da BIC foi o mais pingue. Doze mil cruzeiros. Sobre o futuro, não há ilusões; mas também não há desesperanças. Haja vista o auxilio dos escolares: 3.161 cruzeiros. Essas gotinhas que se adensaram para um regato cristalino, pingando sempre, disso estamos convencidos, vão conservar a viridez primaveril da plantinha. Muito mais do que os grandes, uma criança sabe o que se pode fazer com 50 centavos. Duas dessas pecinhas, tintando no bolso, podem até exasperar a sede do picolé e do gude. E aqui entrou a pedagogia, essa que precisa ir muito alem dos muros da escola. Aqui entraram os sentimentos de solidariedade: deixar desses egoismos sutis de epiderme, e entregar o centavo para a obra comum. Foi dito aos pequenos que uma vespéral de cinema e um sorvete são bens perecíveis embora gostosos. Sempre é para desconfiar da "pobreza" que pode ir ao cinema... O egoismo nunca é pobre! E como o altruismo sempre é rico, dessa riqueza insubstituível do desprendimento, houve mestras e escolares em Canoinhas que ajudaram a muitas crianças, a quem os pais nada puderam ou nada quiseram dar... para a BIC. Nascida em tais origens de limpidez patriótica, a BIC, por pequenina que seja, é uma grande obra. E já agora, é um compromisso!

O primeiro mes da campanha forneceu-nos testes tão claros para a atitude civica e social dos estudantes e de suas familias, que será interessante apresentá-los aos olhos de toda a Cidade. Mire-se Canoinhas neste espelho!

1° - A desídia dos estudantes maiores. Convidei-os pessoalmente. Também o fizeram as mestras. Os estudantes maiores, alguns bem grandes, por sinal, costumam já possuir ou receber seu dinheirinho para as vaidades e as veleidades. Resultado na BIC: numa classe maior, de 20 alunos, 9 deram algum coisa, mas nada alem de 5 cruzeiros, ao passo que muitos pequenos deram 10 e mais. Quanto ao montante da contribuição individual, cantam quase no mesmo diapásão 3 outras séries de maiores. Possuo 37 listas de escolares. São um documento!

O apurado faro "intelectual" de alguns já vislumbra que, organizada por um padre embora com obras inteiramente lei-

Carteiro e Guarda-fios
Comunica a Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, que acham-se abertas as inscrições para as carreiras de carteiro e guarda-fios.

Melhores informações os interessados poderão obter na agencia postal local.

Um presente comprado na Casa Erlita sempre agrada

gas, não irá oferecer a BIC certas leituras "interessantes" que nós conhecemos e... eles. Se há jovens que procuram a literatura de revólver e de sarjeta não podemos nós fazer a oferta seguir a lei da procura. Os gostos variam; mas para o bom gosto há critérios. Trata-se de uma mocidade ao menos lógica: não ajuda, porque não interessa.

2° - A displicência dos pais

A estes, precisamos fazer justiça: há os filhinhos e as filhinhas do "eu esqueci de pedir". Haverá sinceridade nisso?... Tres semanas de prazo havia, e não faltaram convites. Há, ainda, os filhinhos e as filhinhas dos que, por sistema, são refratários a "coisas de padre". Há, por último, os filhinhos e as filhinhas que receberam, mas não entregaram - classe perigosíssima dos que, em todo o caso, têm pais! Restam os pais numerosos que, cientes da finalidade da esmolinha, negaram-na aos filhos, pretestando alguma coisa ou não pretestando nada. Pobreza?... De alguns. Orgulho?... Ninguém tem nada com isso!

Neste segundo ponto o teste explode cheio. Se a escola, na maioria dos casos, bem ou mal se preocupa com instrução (che-ga), e se a casa paterna, na maioria dos casos, se preocupa com menos, a BIC ia oferecer educação com maiúscula, veiculada no aprendizado da boa leitura. A campanha das esmolinhas já não era uma coisinha de Educação? Os interesses reais de Deus e da Pátria são para o cidadão culto. Este, por exemplo, em tempo de eleições, pensa por si, e dá o seu voto, o voto dele próprio! E já não será dos demagogos o Brasil, mas dos patriotas, na hora em que tivermos menos ignorantes convencidos - os da mais ínfima espécie, os que pisam em muitos locais, mas não pisam numa biblioteca. Risível seria, por parte da BIC, num ambiente visivelmente corrupto como é o do Brasil, se ela tivesse pretensões esnobes e sofisticadas a respeito de moralização e cultura. mesmo em Canoinhas. Teremos alguma coisa que outras cidades muitas não tem, que em Santa Catarina nenhuma ainda possui: uma Biblioteca para jovens, isto é, uma oportunidade. Um conto de Andersen e um apólogo de Machado de Assis, em lições de dignidade humana, estão acima de fuxicos politicos e patriotadas futebolísticas, para só falarmos das duas maiores Instituições Nacionais, que até agora pouco contribuíram para entesar a fibra moral dos brasileiros. Ora, fibra moral! Também é só padre que fala disso..., num País em que o cinismo está na cara! Mas toda vez que um menino de Canoinhas vier procurar um livro na sua BIC, estamos certos de que "alguma coisinha" está sendo neutralizada! É por isso que fundaremos a BIC. Nossos tres estabelecimentos de Ensino têm, matriculados, 1.254 escolares. Desses, 747 deram sua esmolinha para a sua BIC. Portanto, bem mais que a metade. Para quem sabe como são nacionais certos fenômenos, esta porcentagem de interessados significa alviçaras. Quem não ama a sua Pátria, que fique para trás!

Precisa-se

A Funilaria do sr. Antonio Dias precisa de um oficial funileiro e um encanador, com urgencia. 2x

Associação Agro-Avicola Norte Catarinense

ESTATUTOS aprovados na Assembléia Geral realizada em 14 de Setembro de 1952

(Conclusão do numero anterior)

g) - Responder aos pedidos de informações de sócios, associados e demais interessados, inclusive da imprensa;
h) - Substituir o 3º. Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos, assumindo os seus deveres e prerrogativas;

Artigo 19 - Ao 2º. Secretário compete:

a) - Manter em ordem o registro e o arquivo da correspondência Social;
b) - Fazer a expedição de toda a correspondência da Sociedade;
c) - Fazer as inscrições dos sócios nas respectivas fichas de registro;
d) - Manter devidamente organizada a lista de sócios, especificados por categorias;
e) - Manter um registro das firmas de todos os sócios, endereços, etc., em fichas próprias;
f) - Lavrar todos os diplomas expedidos pela Associação e que serão assinados pelo Presidente, 1º. Secretário e Tesoureiro;
g) - Auxiliar e substituir o 1º. Secretário em suas faltas e impedimentos.

Artigo 20 - Ao 1º. Tesoureiro compete:

a) - Elaborar o balancete trimestral e o balanço anual do movimento financeiro da Associação;
b) - Assinar com o Presidente cheques e outros títulos que importem em movimentação de fundos;
c) - Prestar, a qualquer tempo, informações sobre a situação econômica da Sociedade;
d) - Arrecadar a receita e pagar as despesas da Sociedade, devidamente autorizadas, passando recibos de todos os donativos, auxílios, subvenções, legados, joias e contribuições que receber;
e) - Ter sob sua guarda e responsabilidade, o numerário em caixa, os títulos e documentos relativos aos negócios da Sociedade;
f) - Depositar em estabelecimento de crédito indicado pela Diretoria o que em caixa superar a importância de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros);
g) - Superintender todo o movimento da Tesouraria.

Artigo 21 - Ao 2º. Tesoureiro compete:

a) - Ter a seu cargo a escrituração do movimento financeiro da Sociedade;
b) - Arrecadar a contribuição dos sócios;
c) - Submeter a Diretoria a relação de todos os sócios que faltarem ao pagamento de suas contribuições por trimestres consecutivos;
d) - Manter devidamente organizada a relação de todos os sócios, especificados por categorias e com todos os demais dados para se verificar a qualquer momento, a situação de cada um, relativamente às obrigações econômicas assumidas para com a Associação;
e) - Auxiliar e substituir o 1º. Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Artigo 22 - Ao Diretor Sem Pasta, que será eleito pela Diretoria e Conselho, em reunião conjunta, compete os encargos especiais que lhe forem outorgados, o que constarão na ata dessa reunião.

Artigo 23 - Aos Diretores Regionais, que serão tantos quantos as regiões que se criar, compete:

a) - Representar a Associação junto às autoridades públicas, particulares e sócios, na região para a qual for nomeado;
b) - Manter permanente contato com a Diretoria e Sócios residentes na Região, zelando pelo cumprimento das finalidades da Associação;
c) - Diligenciar a arregimentação dos criadores da Região;
d) - Diligenciar a ampliação do quadro social.

2ª. Seção - Conselho

Artigo 24 - O Conselho da Associação compõe-se de cinco (5) membros e suas sessões serão presididas pelo Presidente e secretariadas pelo 1º. Secretário, ambos da Diretoria, ou seus substitutos legais.

§ Unico - O Conselho terá cinco (5) suplentes.

Artigo 25 - O Conselho se reunirá mensalmente, por convocação da Diretoria e extraordinariamente todas as vezes que interesses urgentes o exigirem por convocação de seus membros, da Diretoria ou pelo meio de nos 20% dos sócios com direito a votos.

§ 1 - O Conselho só se considerará constituído quando estiverem presentes, no mínimo, tres (3) de seus membros.

§ 2 - No caso do Conselho não se constituir, em segunda convocação feita pela Diretoria, esta em reunião deliberará por ele, comunicando o fato à primeira Assembléia.

Artigo 26 - O Conselho quando convocado extraordinariamente pela Diretoria, se-lo-á com antecedência de cinco (5) dias, pelo menos.

§ Unico - Nos casos de urgência a convocação poderá ser feita com 24 horas de antecedência.

Artigo 27 - Qualquer membro da Diretoria poderá comparecer às sessões do Conselho e tomar parte nos debates, sem ter, porém, direito a voto.

Artigo 28 - São atribuições do Conselho:

a) - Autorizar a aquisição de bens imóveis pela Diretoria;
b) - Aplicar, juntamente com a Diretoria, as penas de eliminação, nos casos previstos nos Estatutos;
c) - Dar o parecer nos casos que lhe forem submetidos pela Diretoria;
d) - Resolver, com a Diretoria os casos omissos nestes Estatutos;
e) - Dar o parecer sobre o balancete trimestral apresentado pela Diretoria;
f) - Estudar o relatório anual da Diretoria com o respectivo balanço, dando seu parecer para ser submetido a Assembléia Geral;
g) - Convocar assembleias extraordinárias sempre que os interessados da Associação o exigirem;
h) - Eleger, juntamente com a Diretoria, os Diretores Regionais e o Diretor Sem Pasta;

3ª. Seção

Disposições comuns à Diretoria e ao Conselho

Artigo 29 - O Regimento Interno da Associação será elaborado pela Diretoria e pelo Conselho em conjunto;

Artigo 30 - Por deliberação conjunta da Diretoria e do Conselho a Associação poderá receber a filiação de outras sociedades congêneres, ou a ela se filiar, assim como fazer parte de União ou Federações de Associações de objetivos similares ou a elas relacionados.

Artigo 31 - O membro da Diretoria ou do Conselho que estiver impossibilitado de exercer suas funções por prazo superior a três meses poderá solicitar licença ao órgão de que fizer parte.

§ 1 - O que faltar a três sessões consecutivas ou cinco não consecutivas, durante o exercício social, terá o seu cargo automaticamente considerado vago, desde que não justifique suas faltas ou cuja justificação não seja aceita pelo órgão de que fizer parte.

§ 2 - Nos casos de licença, as vagas serão preenchidas pelos substitutos legais dos licenciados.

CAPÍTULO V

Dos Departamentos

Artigo 32 - A Associação promoverá a fundação e o desenvolvimento de departamentos especializados a ela dependentes e subordinados econômica e administrativamente.

§ 1 - A fundação dos departamentos depende da autorização da Diretoria e Conselho, conjuntamente.

§ 2 - Cada departamento será administrado por um diretor designado pelo Presidente, mediante aprovação da Diretoria.

Artigo 33 - Os departamentos de que trata o artigo anterior são os seguintes:

a) - AGRONOMIA
b) - VETERINARIA
c) - DEFESA DA PRODUÇÃO E INCENTIVO DA CRIAÇÃO
d) - TECNICO
e) - PROPAGANDA

§ 1 - Ao Departamento de Agronomia incumbe a defesa e o preparo da terra;

§ 2 - Ao de Veterinária, a defesa sanitária dos animais;

§ 3 - Ao da Defesa da Produção e Incentivo da Criação em geral, incumbe a industrialização dos produtos e sua colocação, importação, incentivo ao plantio e criação de perus palmípedes;

§ 4 - Ao Técnico, incumbe o transporte, fiscalização da ração, bem como de produtos destinados ao seu fabrico, padronização da embalagem e aproveitamento do estercor avícola;

§ 5 - Ao de Propaganda, a exposição, feiras, concursos, clubes agrícolas, etc.

CAPÍTULO VI

Do Patrimonio

Artigo 34 - O patrimonio da Associação será constituído:

a) - Por metade do saldo da receita, que exceder a despesa de cada exercício;

b) - Por títulos públicos, ou ações de empresas particulares, comprados com a totalidade das importâncias arrecadadas dos sócios remidos;

c) - Por títulos públicos ou ações de empresas particulares comprados com 20% no mínimo de todas as rendas que a Associação vier a auferir, exceptuando a renda proveniente das mensalidades.

Artigo 35 - A Diretoria, com parecer do Conselho, poderá vender até 60% dos títulos ou ações que possuir a Associação para aplicar totalmente na compra de prédios para sua sede.

§ 1 - A sede própria da Associação será objetivo de todas as Diretorias, as quais competirá durante seus mandatos, acumular meios para que seja cumprida essa finalidade.

CAPÍTULO VII

Das Assembléias Gerais

Artigo 36 - A Assembléia é o órgão soberano da administração da sociedade, dentro dos limites da Lei e destes Estatutos, a ela competindo resolver os negócios sociais, tomar quaisquer decisões, aprovar, retificar ou não todos os atos que interessem a Associação e a seus associados em geral.

Artigo 37 - A Associação reunir-se-á anualmente, no mez de janeiro, em Assembléia Geral Ordinária que tomará as contas da Administração, examinará e discutirá o relatório anual da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho, sobre eles deliberando, e elegerá normalmente os órgãos da administração (Diretoria e Conselho).

§ Unico - Eventualmente poderão ser convocadas assembleias gerais extraordinárias quando for julgado conveniente pela Diretoria, Conselho ou por grupo de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de associados com direito a votos.

Artigo 38 - As deliberações nas assembleias gerais serão tomadas por maioria de votos e estes poderão ser dados pela forma simbólica, nominal ou secreta, conforme seja requerido verbalmente por qualquer dos associados participantes da assembleia e aprovado pela maioria.

§ 1 - Quando houver empate nas votações, o Presidente terá o voto de qualidade, para desempatar;

§ 2 - Cada associado, qualquer que seja a sua categoria, só terá direito a um voto.

§ 3 - É permitida a representação por procurador, podendo cada sócio representar mais de um associado.

Artigo 39 - Sempre que a deliberação versar matéria que possa interessar particularmente aos componentes da mesa, a assembleia poderá indicar outra, adhoc, para presidir a reunião.

Artigo 40 - As assembleias gerais, tanto ordinárias como extraordinárias só poderão se instalar em primeira convocação com a presença mínima de um terço dos sócios contribuintes quites, beneméritos e remidos e em segunda convocação com qualquer numero destes.

§ 1 - As assembleias que tiverem por objeto a reforma dos estatutos ou a dissolução da sociedade, só se constituirão com a presença mínima de metade dos sócios com direito a voto, na primeira convocação e de qualquer numero na segunda.

§ 2 - As deliberações relativas as matérias constantes do § anterior, só poderão ser tomadas, no mínimo, por dois terços dos votos dos associados presentes.

Artigo 41 - A convocação da assembleia geral será feita por edital afixado na sede da Associação, mencionando a respectiva ordem do dia e publicada no Diário Oficial do Estado e mais um jornal de grande circulação, bem como nos jornais locais, sem prejuizo da comunicação direta, por circular, a cada sócio com direito a voto.

§ Unico - Entre o dia da publicação do edital de convocação e o dia da realização da assembleia, medirão os prazos mínimos de sete dias para a primeira convocação e para a segunda convocação, duas (2) horas após aquela designada para a assembleia.

Artigo 42 - Compete ainda á assembleia geral:

a) - Distinguir os membros dos órgãos da administração;

b) - Deliberar sobre os compromissos a serem contraídos pela Associação!

c) - Autorizar a alienação, permuta ou oneração de bens imóveis que ultrapassem o valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Artigo 43 - A joia para admissão do associado será de Cr\$ 30,00 e a mensalidade de Cr\$ 10,00, podendo a Diretoria e Conselho, conjuntamente, propor, anualmente uma redução ou aumento dessa quantia.

Artigo 44 - No caso de dissolução da Associação, seu patrimonio reverterá em beneficio de uma instituição de caridade, existente no Município de Canelinhas, a juizo da assembleia geral.

Artigo 45 - Todos os serviços e encargos previstos nestes Estatutos e que devem ser remunerados ou importem em despesas só serão executados e criados dentro das possibilidades financeiras da Associação.

Artigo 46 - Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos de acordo com o Código Civil e demais leis vigentes.

Artigo 47 - Estes Estatutos aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária de 14 de setembro de

(Conclue em outro local)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

Balancete da Receita Orçamentaria, referente ao mês de Maio de 1953

Código Geral	TÍTULOS	ARRECADAÇÃO		
		Anterior	Do Mês	Total
	RECEITA ORDINÁRIA			
	Tributária			
	a) Impostos			
0 11 1	Imposto Territorial	120.146,50	14.900,10	135.046,60
0 12 1	Imposto Predial	177.950,00	16.152,00	194.102,00
0 17 3	Imposto sobre Industrias e Profissões	371.201,20	20.432,40	391.633,60
0 18 3	Imposto de Licença	339.620,40	9.992,00	349.612,40
0 25 2	Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial	33.836,20	9.647,50	43.483,70
0 27 3	Imposto sobre Jogos e Diversões	25,00		25,00
	b) Taxas			
1 11 2	Taxa de Conservação de Estradas	1.397,10	963,40	2.360,50
1 15 4	Taxa de Assistência Social	12.404,00	541,00	12.948,00
1 22 4	Taxas e Custas Judiciárias e Emolumentos	11.895,10	1.050,00	12.945,10
1 23 4	Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos	18.922,60	514,00	19.436,60
1 24 1	Taxa de Limpeza Pública	12.118,50	1.032,50	13.151,00
	PATRIMONIAL			
2 01 0	Renda Imobiliária	22.687,70	3.871,00	26.558,70
2 02 0	Renda de Capitais	29.087,60		29.087,60
	RECEITAS DIVERSAS			
4 12 0	Receita de Cemitérios	1.214,00	498,00	1.712,00
4 13 0	Quota-parte imposto federal sobre combustíveis e lubrificantes	62.926,20	101.897,60	164.823,80
4 14 0	Quota-parte imposto federal sobre a renda	42.712,00		42.712,00
4 15 0	Quota prevista no art. 20 da Constituição Federal			
4 16 0	Quota prevista no art. 21 da Constituição Federal			
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA			
6 12 0	Cobrança da Dívida Ativa	32.039,00	2.237,30	34.276,30
6 14 0	Receita de Indenizações e Restituições	65.996,70	6.616,40	72.613,10
6 20 0	Contribuições Diversas			
6 21 0	Multas	8.744,90	1.538,60	10.283,50
6 22 0	Operações de Crédito			
6 23 0	Eventuais	25.526,20		25.526,20
	SOMA Cr\$	1390.450,90	191.886,80	1582.337,70
	Saldo disponível do exercício de 1952			23.704,80
				1606.042,50

Canoinhas, 31 de maio de 1953

Gilberto d' Aquino Fonseca Benedito T. Carvalho Jr. Edgard Mayer
 Resp. p/ Contador Prefeito Diretor da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

Balancete da Despesa Orçamentaria referente ao mês de Maio de 1953

Código Local	TÍTULOS	DESPESA ORÇAMENTARIA		
		Anterior	Do mês	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	LEGISLATIVO — CÂMARA MUNICIPAL			
0 0	Pessoal variável			
0 01	Gratificação ao auxiliar de Secretaria da Câmara	1.600,00	400,00	2.000,00
0 02	Material permanente			
0 02 1	Aquisição de móveis, utensílios, etc.			
0 03	Material de consumo			
0 03 1	Material de expediente, livros, etc.			
0 04	Despesas diversas			
0 04 1	Serviço postal, telegráfico e telefonico	132,00	121,60	253,60
0 04 2	Assinaturas de órgãos oficiais, etc.			
0 04 3	Ajuda de custo aos Vereadores	22.900,00		22.900,00
0 2	EXECUTIVO — GOVERNO			
0 20	Pessoal fixo			
0 20 1	Subsídio ao Prefeito			
0 20 2	Representação ao Prefeito	6.000,00	1.500,00	7.500,00
0 20 3	Representação aos Intendentes Distritais não exatores	2.400,00	400,00	2.800,00
0 23	Material de consumo			
0 23 1	Aquisição de combustível para automovel	27,00		27,00
0 24	Despesas diversas			
0 24 1	Custeio de veículos, moveis e utensílios	538,50		538,50
0 24 2	Despesas de transporte do Prefeito, quando em viagem administrativa	4.740,00		4.740,00
0 24 3	Diárias ao Prefeito quando a serviço fora do município			
0 24 4	Diárias aos Intendentes Distritais quando em serviço no interior	2.000,00	600,00	2.600,00
0 4	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
0 40	Pessoal fixo			
0 40 1	Secretário — Padrão Z3	6.000,00	1.500,00	7.500,00
0 40 2	Auxiliar de Secretaria — Padrão R	4.400,00	1.100,00	5.500,00
0 43	Material de consumo			
0 43 1	Conservação de moveis e utensílios	600,00		600,00
0 43 2	Impressos e material de expediente	6.806,00		6.806,00
0 44	Despesas diversas			
0 44 1	Serviço postal	576,10	59,00	635,10
0 44 2	Serviço telegráfico	512,00	80,30	592,30
0 44 3	Telefones	1.331,20	332,80	1.664,00
0 44 4	Publicação do expediente	3.200,00	800,00	4.000,00
0 44 5	Assinaturas de jornais oficiais	236,00		236,00
0 7	SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS			
0 70	Pessoal fixo			
0 70 1	Diretor da Fazenda — Padrão Z2	8.000,00	2.000,00	10.000,00
0 70 2	Contador — Padrão Z2	8.000,00	2.000,00	10.000,00
0 70 3	Dois Escriurários — Padrão U	11.200,00	2.800,00	14.000,00
0 70 4	Escrutario Arquivista — Padrão R	4.400,00	1.100,00	5.500,00
0 70 5	Almoxarife — Padrão K			

DOS BONS SENTIMENTOS E DO PICOLÉ

ELZEÁRIO SCHMITT, O.F.M.

Palpites realistas fazem-nos acreditar que o primeiro mes da BIC foi o mais pingue. Doze mil cruzeiros. Sobre o futuro, não há ilusões; mas também não há desesperanças. Haja vista o auxilio dos escolares: 3.161 cruzeiros. Essas gotinhas que se adensaram para um regato cristalino, pingando sempre, disso estamos convencidos, vão conservar a viridez primaveril da plantinha. Muito mais do que os grandes, uma criança sabe o que se pode fazer com 50 centavos. Duas dessas pecinhas, tilintando no bolso, podem até exasperar a sede do picolé e do gude. E aqui entrou a pedagogia, essa que precisa ir muito alem dos muros da escola. Aqui entraram os sentimentos de solidariedade: deixar desses egoísmos sutis de epiderme, e entregar o centavo para a obra comum. Foi dito aos pequenos que uma vespéral de cinema e um sorvete são bens perecíveis embora gostosos. Sempre é para esquecer da "pobreza" que pode ir ao cinema... O egoísmo nunca é pobre! E como o altruísmo sempre é rico, dessa riqueza insubstituível do desprendimento, houve mestras e escolares em Canoinhas que ajudaram a muitas crianças, a quem os pais nada puderam ou nada quiseram dar... para a BIC. Nascida em tais origens de limpidez patriótica, a BIC, por pequenina que seja, é uma grande obra. E já agora, é um compromisso!

O primeiro mes da campanha forneceu-nos testes tão claros para a atitude cívica e social dos estudantes e de suas famílias, que será interessante apresentá-los aos olhos de toda a Cidade. Mire-se Canoinhas neste espelho!

1° - A desídia dos estudantes maiores. Convidei-os pessoalmente. Também o fizeram as mestras. Os estudantes maiores, alguns bem grandes, por sinal, costumam já possuir ou receber seu dinheirinho para as vaidades e as veleidades. Resultado na BIC: numa classe maior, de 20 alunos, 9 deram algum coisa, mas nada alem de 5 cruzeiros, ao passo que muitos pequenos deram 10 e mais. Quanto ao montante da contribuição individual, cantam quase no mesmo diapasão 3 outras séries de maiores. Posso 37 listas de escolares. São um documento!

O apurado faro "intelectual" de alguns já vislumbra que, organizada por um padre embora com obras inteiramente lei-

Carteiro e Guarda-fios
Comunica a Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, que acham-se abertas as inscrições para as carreiras de carteiro e guarda-fios.

Melhores informações os interessados poderão obter na agencia postal local.

Um presente comprado na Casa Erlita sempre agrada

gas, não irá oferecer a BIC certas leituras "interessantes" que nós conhecemos e... eles. Se há jovens que procuram a literatura de revólver e de sarjeta não podemos nós fazer a oferta seguir a lei da procura. Os gostos variam; mas para o bom gosto há critérios. Trata-se de uma mocidade ao menos lógica: não ajuda, porque não interessa.

2° - A displicência dos pais

A estes, precisamos fazer justiça: há os filhinhos e as filhinhas do "eu esqueci de pedir". Haverá sinceridade nisso?... Tres semanas de prazo havia, e não faltaram convites. Há, ainda, os filhinhos e as filhinhas dos que, por sistema, são refratários a "coisas de padre". Há, por último, os filhinhos e as filhinhas que receberam, mas não entregaram - classe perigosíssima dos que, em todo o caso, têm pais! Restam os pais numerosos que, cientes da finalidade da esmolinha, negaram-na aos filhos, pretestando alguma coisa ou não pretestando nada. Pobreza?... De alguns. Orgulho?... Ninguém tem nada com isso!

Neste segundo ponto o teste explode cheio. Se a escola, na maioria dos casos, bem ou mal se preocupa com instrução (chega), e se a casa paterna, na maioria dos casos, se preocupa com menos, a BIC ia oferecer educação com maiúscula, veiculada no aprendizado da boa leitura. A campanha das esmolinhas já não era uma coisinha de Educação? Os interesses reais de Deus e da Pátria são para o cidadão culto. Este, por exemplo, em tempo de eleições, pensa por si, e dá o seu voto, o voto dele próprio! E já não será dos demagogos o Brasil, mas dos patriotas, na hora em que tivermos menos ignorantes convencidos - os da mais ínfima espécie, os que pisam em muitos locais, mas não pisam numa biblioteca. Risível seria, por parte da BIC, num ambiente visceralmente corrupto como é o do Brasil, se ela tivesse pretensões esnobes e sofisticadas a respeito de moralização e cultura. mesmo em Canoinhas. Teremos alguma coisa que outras cidades muitas não tem, que em Santa Catarina nenhuma ainda possui: uma Biblioteca para jovens, isto é, uma oportunidade. Um conto de Andersen e um apólogo de Machado de Assis, em lições de dignidade humana, estão acima de fuxicos políticos e patriotadas futebolísticas, para só falarmos das duas maiores Instituições Nacionais, que até agora pouco contribuíram para entesar a fibra moral dos brasileiros. Ora, fibra moral! Também é só padre que fala disso..., num País em que o cinismo está na cara! Mas toda vez que um menino de Canoinhas vier procurar um livro na sua BIC, estamos certos de que "alguma coisinha" está sendo neutralizada! É por isso que fundaremos a BIC. Nossos tres estabelecimentos de Ensino têm, matriculados, 1.254 escolares. Dêsses, 747 deram sua esmolinha para a sua BIC. Portanto, bem mais que a metade. Para quem sabe como são nacionais certos fenômenos, esta porcentagem de interessados significa alviçaras. Quem não ama a sua Pátria, que fique para trás!

Precisa-se

A Funilaria do sr. Antonio Dias precisa de um oficial funileiro e um encanador, com urgencia. 2x

Atenção, Srs. Criadores, Produtores, Lavradores e Industriais

A Associação Agro-Avicola Norte Catarinense, marcou para os dias 5, 6 e 7 de Setembro p. futuro, a realização da 1ª. EXPOSIÇÃO AGRO-AVICOLA, nesta cidade. — Espera esta Associação o apoio destas nobres e valiosas classes, para que seus produtos sejam expostos nas referidas datas. Demais informações e registro dos expositores, todos os sabados, das 15 ás 16 horas, com o Secretário Sr. Alfredo Garcindo, em sua residência, a rua 6 de Dezembro nr. 13, nesta cidade.

Total Liquidação
A CASA VICTORIA
de Michel & Rimón Seleme

Para fechamento liquidará de 15 à 30 de Junho todo o seu estoque de mercadorias por preços espetaculares.

Aproveitem esta oportunidade unica e lembrem-se, Casa Victoria á

Rua Paula Pereira s/n - Fone 255

CANOINHAS — STA. CATARINA

Expresso Sta. Cruz Ltda.

Comunica ao distinto público que já iniciou suas viagens diárias entre esta cidade e Curitiba, em modernos e confortaveis micro-onibus, mantendo as seguintes escalas e horários:

Saídas de Canoinhas 6,45 horas; Três Barras 7,05; Divisa 7,23; Lageado 7,40; São Miguel da Roseira 7,50; São Mateus 8,15; Lapa 9,50; Contenda 10,25; Araucária 10,40; Chegada em Curitiba 11,15 horas.

Saídas de Curitiba 16 horas; Araucária 16,32; Contenda 16,50; Lapa 17,25; São Mateus 19,10; S. Miguel da Roseira 19,25; Lageado 19,35; Divisa 19,52; Três Barras 20,10 e Chegada em Canoinhas 20,30 horas.

Em suas viagens de ida e regresso prefira sempre **O EXPRESSO**

Banco Ind. e Com. de Sta. Catarina S/A
Matriz: ITAJAÍ — Enderêço telegrafico: « I N C O »

Taxas de Depósitos

CONTAS DE MOVIMENTO			
A Disposição	2% a. a.	Com aviso de 60 dias	4% a. a.
Limitada	3% a. a.	" " " 90 "	4 1/2% a. a.
Particular	4% a. a.	" " " 120 "	5% a. a.
Limitada Especial	4 1/2% a. a.	Prazo Fixo 6 meses	5 1/2% a. a.
		Prazo Fixo 12 meses	6% a. a.

DEPÓSITOS POPULARES 5% - RETIRADAS LIVRES

Agencia nesta cidade à Praça Lauro Müller, esq. R. Major Vieira

Abra uma conta no "Inco" e pague com cheque!

DR. GENTIL BORGES FILHO
MÉDICO

Formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre — Ex-Oficial Médico da Aeronáutica — Prática nos Hospitais de Porto Alegre

Cirurgia e Clínica Geral -- Tratamento pré-nupcial e pré-natal -- Especializado em doenças de crianças

Consultório anexo à Farmácia Machado — Residência à Rua Cél. Albuquerque - Fone 288 - Canoinhas - S. Catarina

PETROLINA
MINANCORA

LINGERIE ETAM
de fama mundial
distribuidor exclusivo
Casa Erlita

Na Relojoaria Suissa
de Guilherme J. A. Souza
V.S. poderá comprar relógios, bijouterias, alianças, anéis em geral, por preços razoáveis
Rua Eugenio de Souza

ALUMINIO
bom e barato
sempre na
Casa Erlita

Acaba de receber novos figurinos, bem como amostras de trajes para inverno

Estas marcas



RENNER
ALTA QUALIDADE E DISTINÇÃO

Vista-se de acordo com a estação, escolhendo agora o seu traje de inverno

Exclusivista no Município

João J. Pereira
Rua Vidal Ramos s/n
Caixa Postal 97 -- Fone 298
CANOINHAS

DR. SAULO CARVALHO
Advogado
Escritorio e residencia
Rua Coronel Albuquerque s/n — Fone 205
Canoinhas — S. Catarina

Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho
ADVOGADO
(Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Santa Catarina, sob no. 360)

.....

Inventários, cobranças, contratos e outras causas cíveis e comerciais, Direito industrial e legislação do trabalho — Naturalizações e títulos declaratorios. Causas Criminais.

.....

Escritório e residencia :
Rua Vidal Ramos — Canoinhas S. C.

Para seu TRANSPORTE:
SIRVA-SE DE QUEM QUIZER...

Mas se quiser ser bem servido, sirva-se da

Transportadora Wolfram Ltda.

SÃO PAULO CANOINHAS
C. Campos, 272 F. Schmidt, s/n
Fone - 9-66-55 Fone - 112



Servimos bem para servir sempre

Dr. Aristides Diener
CIRURGIÃO DENTISTA

Raios X - Pontes Moveis e Fixas
Dentaduras Anatômicas
Rua Vidal Ramos
CANOINHAS - SANTA CATARINA

Correias de Couro - duplas e simples
usem só da afamada marca "TRICOLIN"
Indústrias Reunidas Tricolin S. A.
Rua Tricolin - Caixa Postal, 48 - Fone, 150 - Telegr.: "TRICOLIN"
CANOINHAS — SANTA CATARINA

CONTRA CASPA,
QUEDA DOS CA-
BELOS E DEMAIS
AFECÇÕES DO
COURO CABELUDO.
TÔNICO CAPILAR
POR EXCELÊNCIA

POMADA
MINANCORA
NUNCA EXISTIU IGUAL

PARA FERIDAS,
ECZEMAS,
INFLAMAÇÕES,
COCEIRAS,
FRIEIRAS,
ESPINHAS, ETC.

Associação Agro-Avicola Norte Catarinense

(Conclusão da segunda página)

1952, e desde então em vigor, serão levados a registro pela Diretoria, atualmente assim constituída:

- Presidente: Sydney J. C. Côte
 1º. Vice-Presidente: Saulo Carvalho
 2º. Vice-Presidente: Afonso Olmedo
 3º. Vice-Presidente: Max Schumacher
 1º. Secretário: Alfredo O. Garcindo
 2º. Secretário: Alfredo Viertel
 1º. Tesoureiro: Irineu M. Budant
 2º. Tesoureiro: Adolfo Walter
 Diretor Sem Pasta: Ithass Seleme

Reconheço as firmas Sydney J. C. Côte, Saulo Carvalho, Afonso Olmedo, Max Schumacher, Alfredo O. Garcindo, Alfredo Viertel, Irineu M. Budant, Adolfo Walter e Ithass Seleme.

Canoinhas, 22 de maio de 1953.

1º. Tabelionato - PAULA S. CARVALHO - Tabeliã
 ALCIDES SCHUMACHER - Escrevente Juramentado

Governo Municipal

LEI Nº 220, de 8 de junho de 1953.

CONCÊDE AUXÍLIO AO BELA VISTA E. C.

O Senhor Benedito Terézio de Carvalho Junior, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para o Bela Vista Sport Clube.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canoinhas, em 8 de junho de 1953

Ass.: Benedito Terézio de Carvalho Junior.

Prefeito Municipal.

Registada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

Ass.: Osvaldo F. Soares. Secretário.

LEI Nº 221, de 8 de junho de 1953.

Concede auxílio de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para a Biblioteca Infantil Canoinhense.

Benedito Terézio de Carvalho Junior, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido como auxílio Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para a Biblioteca Infantil Canoinhense.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em sentido contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canoinhas, em 8 de junho de 1953.

Ass.: Benedito Terézio de Carvalho Junior.

Prefeito Municipal.

Registada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

Ass.: Osvaldo F. Soares. Secretário.

LEI Nº 222, de 8 de junho de 1953.

Dispõe sobre concessões dos serviços de transporte de passageiros em auto-onibus, auto-lotação, jardineiras e outros veículos, em todo território do Município.

Benedito Terézio de Carvalho Junior, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As concessões de transporte de passageiros em auto-onibus, auto-lotação, jardineiras e outros veículos do mesmo gênero, em todo território do Município, ficam sujeitas, até que o Legislativo Municipal vote lei própria e a regulamente na parte referente ao Município, as disposições da Lei Estadual nº 802, de 1º de dezembro de 1952, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.800, de 11 de dezembro de 1952, com acréscimo, no artigo 6º da citada Lei Estadual, de mais os dois itens seguintes:

VI - Conceder passagem gratuita à polícia e aos oficiais de justiça, quando em diligência ou cumprimento de mandados judiciais, isto dentro dos horários regulamentares.

VII - Assegurar 50% de abatimento no preço das passagens aos professores e colegas, quando em trânsito para ministrar ou assistir aulas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canoinhas, em 8 de junho de 1953.

Ass.: Benedito Terézio de Carvalho Junior.

Prefeito Municipal.

Registada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

Ass.: Osvaldo F. Soares. Secretário.

LEI Nº 223, de 8 de junho de 1953.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Benedito Terézio de Carvalho Junior, Prefeito

1. Relatório da BIC - Maio de 1953

Contribuições dos Escolares da Cidade

(Conclusão do numero anterior)

De 5 a 9 cruzeiros

Hildegard Klahold, Inocência Pickarcenvicz, Veronica Verdan, Adilson Fontana, Edson Fontana, Aldina da Silveira, Darci dos Santos, Ilca Pigatto, Jacira Furtado, Jurema Penner, Silvete Budant, Ancila Stoeberl, Lúcia Tschoeke, Eline Wisniewski, Nilza Bayertorff, Dilaci Pacheco, Lidia Biluk, Alfrida Meister, Beti Friedrich, Edna Stange, Etelca Wach, Inês Grosskopf, Magali Bojarski, Mara Prochmann, Marlene Bojarski, Maria de L. Lima, Riset Buba, Ana Zélia Daveth, Célia Rohrbacher, Doroty Kubicki, Ielva Rudolf, Imene Massaneiro, Ivone Ferreira, Lorete Guimaraes, Ingeborg Wagner, Julieta Alvarenga, Ligia Voigt, Laurici Lima, Olívia Fiedler, Silvia Stoeberl, Amália Moreira, Maria Helena Rauen, Célia Xavier, Edite Bielak, Marly Bora, Juracy Soares, Rosa Bail, Rosalina Rodrigues, Eleonora Scheuer, Wiggando Wiltuschnig, Zoldevir Cubas, Marcos Cordeiro, Mauro Antonio Wojciechowski, Gerhardt Falgatter, Hermes Gutervil, Augusto Lenartóvicz, Eduardo Zavadzki, Hervert, Sachweh, Ibelmar Seleme, Irineu

Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir de Ney Pacheco de Miranda Lima e sua mulher um terreno rural com a área de 475.053m2 (quatrocentos e setenta e cinco mil e cinquenta e três metros quadrados) ou seja 19,5 alqueires e 3.153m2, situado no lugar denominado "Xarquada", distrito de Tres Barras, deste Município, constante do Mapa incluso, ao preço de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) por alqueire de 24.200 metros quadrados.

Artigo 2º: Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado após a aquisição do referido terreno, a doar ao Ministério do Estado dos Negócios de Agricultura a área de 2 (dois) hectares ou 20.000m2 (vinte mil metros quadrados), à margem da Estrada Ferro Paraná-Santa Catarina, destinada a construção de armazéns de trigo, que esse Ministério pretende construir neste Município.

Artigo 3º - O excedente do terreno adquirido se destina a construção do Matadouro Municipal ou ao loteamento para venda ou aforamento, depois de aruado, a quem pretender construir e ao preço que for estabelecido.

Artigo 4º - Parra ocorrer ao pagamento do terreno e a outras despesas decorrentes, fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial, por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canoinhas, em 8 de junho de 1953.

Ass.: Benedito Terézio de Carvalho Junior.

Prefeito Municipal.

Registada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

Ass.: Osvaldo Ferreira Soares. Secretário.

Dreweck, Antonio Furtado Júnior, Haroldo Hedler, Beno Zuck, Castro Pereira, Liomar Viertel, Zakei Seleme, Leônidas Tabalipa, Amir Rutes, Agostinho Machado, Aldair Ferreira, Armim Fendrich, Arlito Linzmayer, Delby Machado, Edgard Soares, Edmundo Schreiner, Jaime Buba, Leonidas Greipel, Mauro d'Aquino, Milton Humenhuk, Nélvio Wisniewski, Niceto Fuck, Orestes Golanovski, Paulo Nascimento Mueller, Renato Roeder, Ronaldo Bremer, Nilson Wojciechowski, Zaney Seleme, José Orlando Neves, Ilka Bub, Luiz Garcindo, Silvio Kava, Mario Wiese, Denise Pfau, Isac Zugmann, Stela Nader, Sidelan Reinert, Elza Maciel, Elói Wuensch, Lúcia Brandes, Osni Prates, Tereza dos Santos, Rui Sloboda, Tereza Maria Costa, Teodoro Sachweh, Evanilde Tremel, Veronica Wiltuschnig, Vilma Suessenbach, Zenaide Conceição, Maria de L. Lesan, Ady Loth, Teodorico Góis, Madalena Silveira, Maria Nair Melo, Dilma Dardin, Janete Humenhuk, Diederico Mundel, Valdemar Dambroski, Jaime Lima, Elói Pape, Irene Mulec, Alvacir Fedalto, Itamar Falgatter, Nilo Marcinichen, Ruth Reichardt, Antonio Costa, Judite Silveira, Genecy Bexiga, Maria Ecilda Galotti, Herondina Lima, Altair Nascimento, Ziza Lezan, Nancy Barcelos, João Flávio Fedalto, Osvando Mueller, Alcir Fedalto, Darci Knoll, Erica Wachtel, Ademir Schumann, Olinda Schroeder, Egon Thiem, Linda Seleme, Rodolfo Ritter, Fani Santos, Antonia de Lima, Zaira Padilha, Eugênia Rudey, Hercília Pereira, Egon Voigt, Olímpio Teixeira, Gertrudes Dambroski.

Entre 10 e 19 cruzeiros.

Dalva Buba; Deisi Rank; Doro-

téia Wojciechowski; Isolde Bartnick; Leila Bordignon; Terezinha Trevisani; Arlinda Lesniowski; Marivalda Bubniak; Rosa Feger; Sergio Zaniolo; Odival Bartnick; Wilson Bremer; Lina Beatriz; Marcilia Walter; Rosely Witkowski; Guimar Schaidt; Tereza Cirupka; Aurea Lemos; Diva Gugelmin. Maria Ecilda Gugelmin. Maria Dione Gugelmin. Norma Haensch. Notarides Gugelmin. Leny de Souza. Arlete Voigt. Waldir Seleme. Alceu Bartnick. Dirce de Oliveira. Nêide Stulzer. Inês Seleme. Orieta Dâmaso da Silveira. Beatriz Bartnick. Ursula Werdan. Alírio Dias. João Cúri Nassar Neto. Nelson Hoepfner. Ilze Nunes Pires. Renato Ritter. Heinz Roesse. Maurina Vilela. Leonilda Ribas. Otacília de Oliveira. Irineu Bedritchuk. Renato Schaefer. Edgar Nunes. Silvia Struzik. Miriam Corrêa. Rolando Benkle. Vinicius Allage. Maria Tereza Wiese Norberto Olsen. Edison Noemberg. Ibirê Martello, Fernando Schaefer. Carlos Costa. Dirce Ferreira. Anônimo.

De 20 a 30 cruzeiros.

Aldamir Klempous. Rosicler Cazamajou. Elvir Thomaz. Ida Rosi Gugelmin. Nanci Silveira. Silvia Gugelmin. Janete Buba. Ferdinando Frank. Rosi Zaniolo, Laurici Fischer. Anita Friedrich. Ivonir Ferreira.

De 40 a 55 cruzeiros.

Roseli Fernandes. José João Klempous. Rosemari Fernandes. Odenir Berton.

Movimento comparativo

CLASSES CAMPEÃS:

No Grupo: 5º ano Z: Cr\$ 234.50
 No Instituto: 2ª série Ginasial: Cr\$ 212.00. No Ginásio: 1ª série: Cr\$ 144.00.

Grupo Escolar Almirante Barroso
 Total: Cr\$ 1.532.40.
 Matricula. 722.

Contribuíram: 455 - 63,1% do total dos alunos.

Instituto S. Coração de Jesus:
 Total: Cr\$ 1.388.60
 Matricula: 470.

Contribuíram: 230 - 48,9% do total dos alunos.

Ginásio Santa Cruz:

Total: Cr\$ 240.00.
 Matricula: 62.

Contribuíram: 62 - 100% do total dos alunos.



Oficina Relâmpago

JOÃO FREDERICO SIEMS

CONSERTOS E REFORMAS DE BICICLETAS

Venda de Bicicletas, Peças e Acessórios

Caixa Postal, 93 - CANOINHAS - Santa Catarina

CASA ERLITA GRATIS

Distribuímos a cada freguês que comprar PARCELADAMNETE mercadorias no valor de Cr\$ 1.500,00, um cupon numerado gratuito "LAR FELIZ" para concorrer ao sorteio no dia 23 de Dezembro de 1953 pela Loteria Federal.

Sempre que nos honrar com sua preferencia exija e guarde o Talão de suas compras. Quando COMPLETAR Cr\$ 1.500,00, troque-os em nossa caixa por um cupon gratuito "LAR FELIZ"

Oferecemos aos nossos amigos e freguêses sem aumentar os preços de venda a oportunidade de ganhar 1 CA-DILLAC por intermedio dos Cupões Gratuitos numerados "LAR FELIZ"

Chegou finalmente o dia em que o público canoinhense pronunciará o seu veredictum, assistindo amanhã, no Cine Vera Cruz, o maior filme brasileiro de todos os tempos

N. B. - As entradas serão vendidas a partir das 15 horas, para evitar possíveis atrapalhos.



O CANGACEIRO

Ano 7 - CANOINHAS S. Catarina, 20 de Junho de 1953 N 259

CORREIO DO NORTE

Associação Pró-Ginásio de Canoinhas (Ginásio Santa Cruz)

A Diretoria da Associação pró-Ginásio de Canoinhas vem trazer ao conhecimento público que as obras do edificio em construção estão quasi paralisadas por falta de recursos monetários e não desejando paralizar totalmente estas obras, vai recorrer a todos aqueles que na fundação da Associação, subscreveram importancias para a referida construção.

Até o presente a Diretoria da Associação não encarou oficialmente a arrecadação destas subscrições porque contava com recursos representados pelas subvenções federais e municipais, agora esgotadas e as requeridas estão em grande atraso, resolveu apelar aos senhores subscritores e a todos aqueles que se interessam pelo nosso Ginásio, reconhecendo antecipadamente a situação pela qual estão atravessando as classes conservadoras do municipio.

A Diretoria da Associação pró-ginásio de Canoinhas encontrou pronta cooperação dos Revmo. Irmãos Maristas que este ano estão lecionando as 1ª e

2ª séries Ginasiais em prédio construido em carater PRECÁRIO, não satisfazendo as exigências legais mínimas.

Urge portanto que todos auxiliem a Diretoria da Associação para que as obras do Ginásio continuem rapidamente e que para o ano vindouro a situação dos alunos de Canoinhas seja mais segura.

Afim de facilitar a arrecadação das contribuições dos subscritores a Diretoria da Associação estabeleceu um sistema de parcelas mensais a cada subscritor.

Uma comissão nomeada pela Diretoria da Associação vai nos proximos dias, procurar entender-se com os subscritores para combinar com os mesmos a maneira mais favoravel da arrecadação destas parcelas mensais.

A Diretoria antecipa agradecimentos pelas atenções que forem dispensadas a esta comissão.

Tudo pelo progresso e cultura intelectual de Canoinhas.

A DIRETORIA PRÓ-GINÁSIO

ALFREDO STULZER
E SENHORA

Têm o prazer de participar aos parentes e pessoas de suas relações o contrato de casamento de sua filha

Lêda Maria
com o sr. João Wendt

12-6-1953

NESTOR WENDT
E SENHORA

Têm o prazer de participar aos parentes e pessoas de suas relações o contrato de casamento de seu filho

João
com a srta. Lêda M. Stulzer

LÊDA E JOÃO

Confirmam

12-6-1953

PRECISA-SE

Com urgência de um Oficial Alfaiate.

Tratar com o sr. João Pereira na Agência Renner. 3x

EDITAL

EDMUNDO FLORIANO RUTKOSKI, Escrivão de Paz do Distrito de Paula Pereira, Estado de Santa Catarina, Faz saber que estão se habilitando para casar neste cartorio, JOSÉ FERNANDES DE MATTOS e VERONICA XAVIER DA COSTA. Ele, solteiro, operario, residente neste Distrito, nascido em Taunay desta Comarca á 22 de Dezembro de 1922. Filho legitimo de Tanael Silveira de Mattos e de Francisca Rodrigues de Almeida já falecida Ela, solteira, doméstica, residente neste Distrito, nascida em Papuá deste Distrito a 10 de Outubro de 1927, filha ilegítima de Tiago Xavier da Costa e de Virgílie Lourenço. Quem souber de algum impedimento acuse-o na forma da lei, para ser afixado em meu cartorio e publicado no Jornal "Correio do Norte".

Paula Pereira, 10 de Junho de 1953.

EDMUNDO F. RUTKOSKI
Escrivão de Paz.

Vende-se

uma motocicleta CZ tipo 48 em perfeito estado de conservação.

Ver e tratar na Oficina Mallón. 3x

CANOINHENSE

Cooperar com a 1ª. Exposição Agro-Avicola Industrial, é ajudar a tua terra!

Vende-se

35 alqueires de terra, distante de Três Barras a 19 kls. e 4 kls. da estação do Bugre.

Tratar com Osvaldo Guitchcoski.

Barro Preto. 3x

PERDEU-SE

uma roda com pneu 8x25 Mercedes Benz trajeto ponte do Rio Canoinhas á Xarqueada.

Favor entregar na Relojoaria Scheide que será gratificado. 1x

PELOS LARES e Salões

MEU VELHO AMIGO

João do Brejo

Eu tive um cão, meu velho perdigueiro,
Que foi, até hoje, o meu melhor amigo;
Quantas vezes, a vista do perigo,
Portou-se heróico e firme companheiro.

Foi sempre o mesmo, durante anos inteiros
Sua amizade não modificou;
E aquele que a morte me roubou,
Sem falar foi um grande brasileiro.

Que vale a fala se ela não governa?
Serve para exprimir a furia interna.
Só governam: o cerebro e o coração.

O cão não fala e usa lealdade,
Tem sentimento, sabe o que é saudade;
O homem fala e vive de traição!

ANIVERSARINTES DA SEMANA

HOJE:- Sr. Paulino Furtado de Mello; Ancyla, filha do sr. Jorge Stoeberl; Maristela, filha do sr. Athaide Allage; sr. Otto Hoffmann.

AMANHÃ:- Sr. Guilherme Varella, ex-redator desta folha, atualmente em Tijucas; sr. Jacob Fuck Junior; sr. Zeno Zippel; sra. Luizza, esposa do sr. Gastão Casamajour; Sibila, filha do sr. Paulino Furtado de Mello.

SEGUNDA FEIRA:- Jovem Benedito Terezio de Carvalho Neto; Ivone, filha do sr. Leonardo Brey; Dorival, filho do sr. José Grittens; Eliseu, filho do sr. Francisco Langer; Suzete Maria, filha do sr. Adib Seleme Sakr; Marcia Maria, filha do Gal. Francisco de Oliveira.

TERÇA FEIRA:- Sr. Gustavo Radke; Lino, filho do sr. Zenão Mazurkiewicz

QUARTA FEIRA:- Sr. João Clemente Kuhn, de Rio do Pinho.

QUINTA FEIRA:- Sr. Waldemar Nader; sr. Willy Grosskopf; sra. Celestina, esposa do sr. An-

tonio Borek; Pedro Salvio, filho do sr. Antonio Borek; Terezinha filha do sr. João T. Muziol; jovem Wilson, filho do sr. Erotides de Oliveira Quadros.

SEXTA FEIRA:- Sr. Altavir Zaniolo; sra. Iracy, esposa do sr. Ludovico Bóra; Rosicler Maria, filha do sr. Jair D. da Silveira.

Aos aniversariantes nossos parabens com votos de felicidades.

GENTE NOVA

Sonia Maria é o nome que na Pia Batismal receberá a robusta herdeira, que a 18 do corrente veio enriquecer o já feliz lar de dona. Elzira sr. Paulo Soares.

Nossos efusivos parabens.

FALECIMENTO

Faleceu nas primeiras horas de quarta feira, nesta cidade, o sr. Antonio Nascimento, pessoa radcada entre nós há muitos anos. Pesames à familia enlutada.

Cine Teatro Vera Cruz

APRESENTA: HOJE às 20 horas

Campeões Desamparados

Far-West com Charles Starret

IMP. ATE' 14 ANOS

x x x

Amanhã em Matinée às 14 horas

REPRISE

CENSURA LIVRE

x x x x

Amanhã às 17 e 20 horas

O maior Filme Nacional até hoje exibido em nossos cinemas

O CANGACEIRO

c/ Marisa Prado e Alberto Rushel

IMP. ATE' 14 ANOS

x x x

Segunda-Feira às 20 horas

REPRISE

IMP. ATE' 14 ANOS

x x x

3ª. e 4ª. feira às 20 horas

SESSÃO PÃO-DURO

Paul Douglas, Jean Peters e Cesar Romero em

Gosto Deste Broto

IMP. ATE' 14 ANOS

x x x

5ª. e 6ª. feira às 20 horas

ILUSÃO PERDIDA

da Fox - com Montgomery Clift e Paul Douglas

IMP. ATE' 14 ANOS

Tem bom gosto? Tome Café S. Tereza

VENDE-SE

A maquinária e instalações completas de um moinho de cereais com pedras francesas e 1 cangiqueira, tudo em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Tratar nesta Redação ou nas Indústria Tricolin.

ATENÇÃO

Novamente aberta a compra de Xaxim em tronco. Paga-se ótimo preço, Cr\$ 4.00 por metro corrido no pátio da fábrica.

Bitola mínima 25 cm. na ponta mais fina. Melhores informações na Fábrica de Vasos de Xaxim, a rua 12 de Setembro ou na Casa Vitória, a rua Paula Pereira.

Bicicleta

Vende-se uma bicicleta para moça, marca Hermes, em perfeito estado de conservação. Tratar nesta redação.

Seja economico
e faça suas compras na
Casa Erlita

Bouquet Club

Baile Juanino - Incunvite

E' com incarculave satisfação que o BUQUÊ cunfirma otra vez de novo o incunvite que mandô escrevê no jornal Barriga Verde prás sociedade aqui das Canoinha prá mór de festejá tudo junto o casorio do Simprício nas salas das danças do Crube Canoinhense, lá p'ro dia 20 deste meis.

Os cunvidado e os anarfabeto que não leram o jornal da semana passada, não se esqueçam de aprontá as mior fatiôta propria pressa festa p'rá não si invergonhá no meio da sociedade. Vanceis carece mostrá que tamem sabim se divirti, que tamem sabim dançá os chote e as mazurka i principarmente as quadria.

Queremo aperveni tamem que se as atemosféra tivé muinto variada e não dé p'rá mandá buscá as gaita stragera da Lapa, temo que dançá cas gaita nacionar daqui mermo mais isso inté é bão, pro menos mostramo que perferimo nossa gente. Meceis não se esqueça que é pruivido cumparecê armado cas pistola i facão puis o unico que pode andá armado é o inspetô pra mantê as orde.

Intão não fartem pessoar que a farra vai sê grossa, não vai fartá cumisaima i bibida iscuída.

Até o dia 20 se Deus quisé, i agardicido.

DIRETORIO DO BUQUÊ CRUBE

BESERVAÇÃO: Nhô Tufi avisa que pros finorio que não quisé sentá no chão, depois do dia 15 ele póde vendê banco iscuído por trinta miréis junto cá meza.